



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Salesiano Dom Lustosa		
EMENTA: Declara extinto, a pedido, o Colégio Salesiano Dom Lustosa, nesta capital.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU N° 13263475-9	PARECER N° 0608/2013	APROVADO EM: 07.06.2013

I – RELATÓRIO

Valdemar Pereira dos Santos, diretor pedagógico do Colégio Salesiano Dom Lustosa, mediante Ofício nº 02/2013, comunica a este Conselho que a unidade escolar em referência, localizada na Avenida João Pessoa, 5920, Damas, CEP: 60.425-682, nesta capital, encerrou suas atividades em 31.12.2012.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito está em conformidade com o que dispõe o Parecer nº 0530/1992/CEC, que trata do recolhimento de acervo de estabelecimento de ensino extinto.

III – VOTO DO RELATOR

Atenda-se esta solicitação, nos termos do requerimento.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 07 de junho de 2013.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO

Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE